



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.07.21.0070

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alveș dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2021, processo administrativo n.º 2021.07.21.0070, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 075/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA
CNPJ: 19.210.207/0001-19
ENDEREÇO: Av Seridó, nº 787 – Centro – Caicó/RN
REPRESENTANTE: Lubia Maria de Araújo
E-MAIL: papelariairmadulce2511@hotmail.com TEL.: (84)99416-2608

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1098 - COLA BRANCA A BASE DE PVAc DE 01 KG	UN	CASCOREZ	280	9,99	2.797,20
3	1099 - COLA BRANCA DE 500GR	UN	BAMBINI	250	5,60	1.400,00
4	3204 - CARBONO DUPLA FACE CX C/ 100 FLS	CX	RADEX	87	34,90	3.036,30
5	3205 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	UN	PREMIATA	1.100	1,05	1.155,00
6	3206 - CLIPS GALVANIZADO Nº N1/0 - COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	50	2,10	105,00
7	3207 - CLIPS GALVANIZADO Nº N2/0 - COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	54	2,10	113,40

8	3208 - CLIPS GALVANIZADO Nº N3/0 - COM 50 UNID.	CX	ECCO CLIPS	54	1,95	
10	3210 - ELASTICO DE BORRACHA NATURAL LÁTEX PURO Nº 18 C/ 100 G	PC	MAMUTH	1.180	2,42	2.855,60
12	3212 - ESTILETE LARGO N 18	UN	MASTERPRINT	80	1,50	120,00
13	3213 - ETIQUETA ADESIVA G2 - 24X38MM	Rolo	ETMAK	140	3,80	532,00
14	3214 - ETIQUETA AUTO ADESIVA INJET/LASER 279,4X215,9 MM 01 ETIQUETA/FOLHA COR BRANCA	UN	LINK	760	0,39	296,40
15	3217 - FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 50M - TODAS AS CORES	UN	EURO	110	2,20	242,00
16	3218 - JUTA CRUA	M	CATA	250	15,00	3.750,00
17	3219 - JUTA DE CORES DIVERSAS	M	CATA	200	18,50	3.700,00
19	3221 - LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UN	GRAFSET	220	17,00	3.740,00
20	3222 - LIVRO DE ATA C/100FLS	UN	GRAFSET	135	8,80	1.188,00
21	3223 - LIVRO DE ATA C/50FLS	UN	GRAFSET	275	5,60	1.540,00
22	3224 - PAPEL OF. PESO 40 215X315 C/ 250	UN	NP	720	26,40	19.008,00
24	3227 - REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - VERM. - 37ML	UN	RADEX	40	4,00	160,00
25	3229 - AGENDA TELEFONE CLIENTE/FORNECEDOR - CAPA PLÁSTICA	UN	TILIBRA	28	19,00	532,00
26	3230 - ALCOOL 92,8° INPM DE 1 LITRO	UN	SANTA	50	12,00	600,00
27	3231 - ALFINETES PARA Nº 1 COM 100 UNID. COR VERMELHA E AZUL	CX	CL	62	4,00	248,00
31	3235 - BALOES DE SERIE IMPERIAL	UN	JOY	1.000	6,80	6.800,00
32	3236 - BANDEIRA DO BRASIL 2 0.90 x 1.280 VIDE BAND	UN	VB	5	78,00	390,00
33	3237 - BARBANTE 100% ALGODAO CRU COM 246 METROS	UN	SJ	101	7,15	722,15
34	3238 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE 7,5 MM X 30CM PCT COM 1 KG	UN	UNIBEM	207	38,40	7.948,80
35	3239 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE DE 11,2 MM X 30CM PCT COM 1KG	UN	UNIBEM	357	38,40	13.708,80
37	3241 - BORRACHA BICOLOR C/ 40 UNID	CX	REDBOR	31	14,00	434,00
38	3242 - BORRACHA BRANCA COM 40 UNID.	CX	PREMIER	2	12,90	25,80
39	3243 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM PROTETOR	UN	MASTERPRINT	30	0,70	21,00
44	3248 - CADERNO DE DESENHO 200 x 280 MM COM 48 FOLHAS E FOLHA SEDA	UN	CREDEAL	600	3,14	1.884,00
46	3250 - CALCULADORA MÉDIA TAM - 10X14 CM	UN	KADIO	332	12,10	4.017,20
48	3253 - CANETA ROLLER BALL 0,7 MM COR PRETA E AZUL	UN	MOLIM	400	6,80	2.720,00
49	3254 - CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAM. A4	CX	RADEX	88	30,00	2.640,00
50	3255 - CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 180 GR	UN	BIGNARDI	2.150	0,50	1.075,00
51	3256 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 1 - COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	669	2,35	1.572,15





52	3257 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 3 - COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	573	2,00	1.146,00
53	3258 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N1/0 COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	360	2,10	756,00
54	3259 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N2/0 COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	383	2,10	804,30
55	3260 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N3/0 COM 50 UNID.	CX	ECCO CLIPS	433	2,10	909,30
56	3261 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N4/0 COM 50 UNID.	CX	ECCO CLIPS	887	2,20	1.951,40
58	3263 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N8/0 COM 25 UNID.	CX	ECCO CLIPS	845	2,30	1.943,50
60	3265 - CORRETIVO A BASE D'ÁGUA COM 12 UNID.	CX	BAMBINI	110	12,60	1.386,00
61	3267 - ENVELOPE SACO AMARELO 16X22MM	UN	SCRITY	1.600	0,15	240,00
62	3268 - ENVELOPE SACO BRANCO 18x24 MM - OFICIO C/ 80 GR	UN	SCRITY	900	0,19	171,00
65	3271 - EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA P/ FECHAMENTO R5026B	UN	MASTERPRINT	199	2,56	509,44
66	3273 - FITA FESTIVA FINA (5/50)	UN	EM FESTA	100	1,95	195,00
67	3275 - GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000 UNID	CX	BRW	289	5,15	1.488,35
68	3276 - LAMINA PARA ESTILETE Nº 08 COM 10 UNID.	UN	GATTE	80	1,90	152,00
69	3277 - LAPIS G 1GOLD 0.7 PRATA	UN	ADECK	180	4,30	774,00
70	3279 - LAPISEIRA GRAFITE Nº 07 CX C/ 12	CX	TOK	157	18,50	2.904,50
71	3280 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS PCT C/05	UN	SAO DOMINGOS	182	95,00	17.290,00
73	3282 - PLACA DE ISOPOR 10 MM	UN	FRICALOR	240	2,60	624,00
74	3283 - PLACA DE ISOPOR 15 MM	UN	FRICALOR	240	4,10	984,00
75	3284 - PLACA DE ISOPOR 20 MM	UN	FRICALOR	240	5,40	1.296,00
76	3285 - PLACA DE ISOPOR 25 MM	UN	FRICALOR	240	6,40	1.536,00
77	3286 - PLACA DE ISOPOR 30 MM	UN	FRICALOR	240	8,00	1.920,00
78	3287 - PLACA DE ISOPOR 5 MM	UN	FRICALOR	240	1,35	324,00
80	3289 - PRANCHETA EM EUCATEX	UN	SOUZA	430	5,60	2.408,00
81	3290 - PURPURINA CORES VARIADAS	UN	GLINORTE	600	2,50	1.500,00
82	3291 - QUADRO BRANCO C/ SUPORTE P/ APAGADOR 100 X 1,25M	UN	SOUZA	145	97,00	14.065,00
83	3292 - QUADRO BRANCO DE 1,20 M X 0,90 CM	UN	SOUZA	72	69,90	5.032,80
84	3293 - QUADRO BRANCO DE 2,00 X 1,00 M	UN	SOUZA	72	139,00	10.008,00
86	3295 - REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - AZUL - 37ML	UN	RADEX	43	4,90	210,70
87	3296 - REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - PRETO - 37ML	UN	RADEX	40	4,70	188,00
93	3303 - TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM	UN	BRW	335	5,45	1.825,75
94	3304 - TESOURINHA ESCOLAR	UN	LEONORA	60	2,33	139,80
97	3307 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40ML - AZUL	UN	RADEX	98	3,30	323,40
99	3309 - XADREZ ESCOLAR ESTOJO DE MADEIRA COM PEÇAS PLASTICAS REI 5,6 CM - DIMENSOES 26 X 13 X 04 CM	UN	PAIS E FILHOS	30	37,00	1.110,00



100	3310 - APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CX COM 24	CX	LEONORA	405	14,00	
101	3311 - APONTADOR METAL RETANGULAR	UN	MASTERPRINT	240	0,72	
104	3316 - BANDEIRA DO MUL. DE CAICO 2 1/2 PANOS NYLON VIDE BAND	UN	VB	5	157,00	785,00
105	3317 - BANDEIRA DO RN 2 1/2 PANOS NYLON VIDE BAND	UN	VB	5	119,00	595,00
108	3321 - CARTOLINA COLOR SET CORES VARIADAS 48 X 60	UN	PREMIATA	1.100	0,75	825,00
109	3322 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2 - COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	573	2,10	1.203,30
112	3326 - COLA BRANCA EM BASTAO 40GR	UN	LEONORA	630	2,20	1.386,00
113	3328 - COLA COLORIDA COM 04 CORES	CX	BAMBINI	550	3,95	2.172,50
116	3332 - COLEÇÃO DE GIZ DE CERA COM 12 UNID.	CX	BAMBINI	760	1,90	1.444,00
120	3337 - ENVELOPE BRANCO FORMATO CONVITE 160 MM x 235 MM CX COM 500 - 90 G	CX	SCRITY	82	108,00	8.856,00
121	3338 - ENVELOPE MADEIRA TAM 16 X 22 CX C/ 500 UNID	CX	SCRITY	52	74,00	3.848,00
122	3339 - ENVELOPE OFÍCIO (32X22 CM) CX C/ 500 BRANCO	CX	SCRITY	391	139,00	54.349,00
123	3340 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO C/100	PC	SCRITY	137	7,90	1.082,30
124	3341 - ENVELOPE P/ CONV. - 162 MM X 229MM COR. VARIADAS PCT C/ 100	PC	SCRITY	26	45,00	1.170,00
125	3342 - ENVELOPE SACO BRANCO 24X34 MM - OFICIO	UN	SCRITY	900	0,28	252,00
126	3343 - ENVELOPE SACO OURO 22X32MM A4 COM 80 GR	UN	SCRITY	1.500	0,27	405,00
127	3344 - ENVELOPE SACO OURO 24X34MM OFÍCIO COM 80 GR	UN	SCRITY	1.000	0,29	290,00
128	3368 - ENVELOPE SACO OURO 31X41MM COM 80 GR	UN	SCRITY	600	0,51	306,00
133	3373 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATUA / ACO INOX	UN	BRW	315	1,60	504,00
135	3375 - FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19MM X 50M	UN	EURO	120	5,60	672,00
138	3378 - FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UN	EURO	254	3,96	1.005,84
139	3379 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 19 MMX50M	UN	EURO	454	2,30	1.044,20
140	3380 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 25 MMX50M	UN	EURO	150	2,70	405,00
141	3381 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 45 MMX50M	UN	EURO	500	3,84	1.920,00
143	3384 - FITA DUPLA FACE 16 X 30	UN	EURO	70	5,59	391,30
144	3385 - FITA FESTIVA 25 X 50 (CORES VARIADAS)	UN	EM FESTA	50	6,90	345,00
147	3390 - GRAMPEADOR 266 GRANDE	UN	LEONORA	153	21,00	3.213,00
148	3391 - GRAMPEADOR ALICATE A-266	UN	LEONORA	134	29,00	3.886,00
150	3393 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL 9538 C/ CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS	UN	MASTERPRINT	55	62,00	3.410,00

152	3395 - GRAMPO 23/8 C/ PROF. 8MM C/ 100 UNID	CX	GRAMPLIN E	233	4,90	1.141,70
153	3397 - LAPIS G GOLD 0.7 OURO	UN	ADECK	180	4,00	720,00
154	3398 - LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50 FLS	UN	SIND	175	6,40	1.120,00
155	3404 - MARCA TEXTO - AMARELO - C/12UNID.	CX	MASTERPRINT	173	12,63	2.184,99
156	3405 - MARCA TEXTO - VERDE - C/12UNID.	CX	MASTERPRINT	163	12,18	1.985,34
159	3408 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHO	UN	MASTERPRINT	655	2,18	1.427,90
160	3409 - MASSA DE MODELAR 60G CX C/ 06	UN	KOALA	700	2,35	1.645,00
161	3411 - MINI DICIONARIO DE PORTUGUES	UN	TODOLIVRO	2	3,70	7,40
162	3412 - MOLHA DEDO C/ 12G	UN	RADEX	134	2,15	288,10
166	3417 - PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	UN	ART FLOC	850	0,62	527,00
169	3420 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UN	ART FLOC	900	0,69	621,00
171	3423 - PAPEL LAMINADO	UN	CROMUS	600	1,00	600,00
173	3425 - PAPEL MADEIRA	UN	SM	1.100	0,70	770,00
176	3428 - PAPEL OFICIO A4 210X297 75G COM 10 RESMAS	CX	REPORT	1.309	185,80	243.212,20
178	3431 - PAPEL PARANÁ	UN	NP	360	4,50	1.620,00
179	3433 - PAPEL PESO 40 - 66X96	UN	BIGNARDI	2.200	0,75	1.650,00
180	3434 - PAPEL PESO 60 A4 C/100FLS	PC	NP	370	15,00	5.550,00
181	3436 - PAPEL SEDA	UN	ART FLOC	400	0,15	60,00
189	3446 - PASTA CATALOGO COM 10	UN	ACP	165	8,00	1.320,00
190	3447 - PASTA CATÁLOGO COM 100	UN	ACP	192	20,20	3.878,40
191	3448 - PASTA CATALOGO COM 50	UN	ACP	178	14,00	2.492,00
193	3451 - PASTA DE ARQUIVO SUSPensa MARMORIZADA	UN	FRAMA	2.150	3,17	6.815,50
196	3454 - PASTA SUSPensa - C/50	CX	FRAMA	223	109,00	24.307,00
197	3455 - PERCEVEJO LATONADO COM 100	CX	BRW	278	1,70	472,60
201	3459 - PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL C/12UNID.	CX	MASTERPRINT	61	28,00	1.708,00
202	3460 - PINCEL ATÔMICO 1.100 PRETA C/12UNID.	CX	MASTERPRINT	60	27,00	1.620,00
203	3461 - PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHA C/12UNID.	CX	MASTERPRINT	60	27,00	1.620,00
204	3462 - PINCEL CHATO 281 N 08	UN	LEONORA	50	2,05	102,50
205	3463 - PINCEL CHATO 281 N. 14	UN	LEONORA	50	2,80	140,00
206	3464 - PINCEL CHATO 281 N. 02	UN	LEONORA	150	1,65	247,50
207	3465 - PINCEL CHATO 281 N. 04	UN	LEONORA	150	2,00	300,00
208	3466 - PINCEL CHATO 281 N. 06	UN	LEONORA	50	2,00	100,00
209	3467 - PINCEL CHATO 281 N. 10	UN	LEONORA	50	2,20	110,00
210	3468 - PINCEL CHATO 281 N. 12	UN	LEONORA	50	2,50	125,00
211	3469 - PINCEL CHATO 281 N. 16	UN	LEONORA	50	3,15	157,50
212	3470 - PINCEL ROLIÇO 308 N. 1	UN	LEONORA	150	5,90	885,00
213	3471 - PINCEL ROLIÇO 308 N. 2	UN	LEONORA	150	5,90	885,00
214	3472 - PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UN	MIX	212	12,25	2.597,00
215	3473 - COLCHETES Nº 6	CX	ACC	24	5,00	120,00
216	3474 - ABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA, AZUL OU VERMELHA 15ML - QUADRO BRANCO CX COM 12	CX	BRW	45	44,00	1.980,00



217	3475 - AGENDA EXECUTIVA	UN	TILIBRA	67	22,00	1.474,00
218	3477 - BORRACHA RETANGULAR COMUM CX C/ 60 UND	CX	PREMIER	86	9,90	851,40
220	3479 - CARGA P/ CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL - RFJ - CX C/ 12 UND - MEDIA	CX	PILOT	10	49,13	491,30
221	3481 - CARGA P/ CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL - RFJS.F.P-MEDIA CX C/12	CX	PILOT	10	49,13	491,30
223	3483 - COLA QUENTE FINA DE SILICONE	UN	UNIBEM	20	0,55	11,00
224	3484 - COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE	UN	UNIBEM	20	0,80	16,00
225	3485 - CX ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICA C 50 UNIDADES	PC	POLIBRAS	5	409,00	2.045,00
226	3486 - EMBORRACHADO E.V.A. 40X48 - CORES VARIADAS	UN	IDEL	1.000	1,69	1.690,00
227	3487 - ENVELOPE P/ CONVITE - 162MMX229MM (CORES VARIADAS) PCT C/ 100 UND	PC	SCRITY	171	45,00	7.695,00
233	3498 - PAPEL CARTAO A4 C/ 25 FLS NAS CORES SALMON, AZUL CEU, BEGE E MARFIM	PC	NP	30	13,20	396,00
234	3499 - PAPEL OFICIO A9 CX C/ 10 RESMAS	CX	REPORT	65	212,90	13.838,50
235	3500 - PILHA GRANDE CX C/ 24 UND	CX	ELGIN	119	67,00	7.973,00
237	3503 - PILHA PEQUENA PCT C/ 04 UND AA	PC	FLY	218	2,65	577,70
238	3505 - QUADRO DE CORTIÇA 120 X 80 CM	UN	SOUZA	2	156,60	313,20
240	3509 - BATERIA 9 VOLTS	UN	FLY	105	8,00	840,00
246	5454 - CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE- PLÁSTICO	UN	PLASPOLO	20	13,00	260,00
247	5467 - CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES-MDF	UN	CB	30	18,00	540,00
248	5476 - CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA- MDF	UN	CB	30	29,00	870,00
249	6145 - JOGO BANCO IMOBILIARIO -Nessa versão do Banco Imobiliário você tem a possibilidade de realizar os pagamentos utilizando a máquina de cartões! Contém na embalagem: (1) Tabuleiro. (28) Titulos de posse. (6) Cartões. (80) Casas. (2) Dados. (6) Marcadores de metal. (1) Máquina de cartão (pilhas não inclusas). (32) cartões noticia. (+) Manual de instruções. Dimensões e peso aproximado da embalagem com o produto: - Altura: 27 cm. - Largura: 9 cm. - Comprimento: 41 cm. - Peso: 1,075 kg.	UND	estrela	20	221,00	4.420,00
250	6152 - Jogo De Tabuleiro Cuca Legal Pais E Filhos Divertido Jogo para testar os conhecimentos, mais de 300 cartas para jogar com os amigos e família.	UND	PAIS E FILHOS	20	43,00	860,00

Handwritten signature



251	6377 - Corretivo em fita Corretivo em fita 12MX4,2MM	UN	JOCAR	34	6,00	204,00
253	7974 - JOGO DE XADREX PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE CONDICIONAMENTO DE PEÇAS JOGO DE XADREX PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE CONDICIONAMENTO DE PEÇAS	UND	PAIS E FILHOS	30	43,00	1.290,00
254	7976 - JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS COM PINGOS PINTADOS E COM CAIXA DE MADEIRA JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS COM PINGOS PINTADOS E COM CAIXA DE MADEIRA	UND	IOB	30	22,80	684,00
255	8577 - Fita corretiva 4mmx10m	UN	MASTERPRINT	100	5,45	545,00
256	9084 - CANETA ESFER. BPS - GRIP - PONTA 1.0MM - AZUL	UN	PILOT	4.191	2,87	12.028,17
257	9085 - CANETA ESFER. BPS - GRIP - PONTA 1.0MM - VERM.	UN	PILOT	1.500	2,87	4.305,00
258	9086 - COLA BRANCA P/ PAPEL (TUBO 90 G)	UN	BAMBINI	3.000	1,36	4.080,00
259	9088 - CX ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICA	UN	POLIBRAS	8.900	6,60	58.740,00
263	9099 - INDICE TELEFONICO PROFISSIONAL C/80 FLS 169 X 252 MM	UN	TILIBRA	10	25,18	251,80
266	9105 - GUILHOTINA P/CORTAR PAPEL, COMPRIMENTO DE CORTE 46CM, CAPACIDADE 15FLS DIMENSÕES C-67CM, L-36CM, A-8CM; ÁREA DE TRABALHO 46X35.5CM; LONGITUDE DE CORTE 46CM; CAPACIDADE DE 15 FOLHAS.	UN	LASSANE	10	400,00	4.000,00
267	9106 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	UN	EURO	500	3,85	1.925,00
270	9111 - ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 45MM PCT C/ 15	PC	LASSANE	200	46,90	9.380,00
TOTAL						729.107,58

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 06 de janeiro de 2022.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

LYBIA MARIA DE ARAUJO:53816285449
Assinado digitalmente por LYBIA MARIA DE ARAUJO:53816285449
DN: CN=SRA, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs,
OU=20037130000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=LYBIA MARIA DE ARAUJO:53816285449
Fecha: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 10:09:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LUBIA MARIA DE ARAÚJO
Representante legal do fornecedor registrado